

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Devidamente autorizado pelo Juízo da Vara Única de Pinheiros, nos autos do processo de inventário nº 00000954-05.2015.8.08.0040, o inventariante Dr. Carlos Luiz Zaganelli FAZ SABER que promoverá alienação por iniciativa particular do bem a seguir descrito, na forma dos Arts. 879, I, e 880 CPC. DESCRIÇÃO DO BEM: TOYOTA COROLLA GLI FLEX, 2011/2012, PLACA OCV7729/ES, RENAVAL 00327411279. Valor da Avaliação: R\$ 57.022,00 (Cinquenta e sete mil e vinte e dois reais) conforme Tabela Fipe referência setembro /2022. Valor mínimo para venda: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). A alienação será realizada por intermédio do leiloeiro oficial, Dr. SUED PETER BASTOS DYNA, Matrícula JUCEES 039/1993, que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para efetivá-la, podendo valer-se de meios eletrônicos (site próprio-www.suedpeterleiloes.com.br) para publicidade e captação de ofertas. O pagamento da oferta deverá ocorrer somente à vista, em até 24 horas após o encerramento da alienação, não se admitindo parcelamento. O valor vencedor ofertado será quitado por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo de inventário, a qual será gerada pela equipe do leiloeiro e enviada para o e-mail do ofertante conforme constar no cadastro no site. A comissão pela venda será de 5% sobre o valor da oferta a ser pago pelo comprador diretamente ao leiloeiro, no prazo de 24 horas após encerramento da alienação. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar no ato da vistoria, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele arrematado. O inventariante não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o bem penhorado, bem como divulgar todas as informações sobre seu estado físico e documental, necessárias ao bom andamento da alienação pretendida. A entrega e transferência de propriedade do bem ao comprador vencedor da disputa se dará de imediato, após a confirmação do pagamento integral da oferta e da comissão do leiloeiro, mediante agendamento com o inventariante. A entrega será realizada pelo inventariante, na Cidade de Vitória, o qual se compromete neste ato a adotar todas as medidas necessárias à transmissão de propriedade do bem para o comprador, livre e desimpedido de todo e qualquer ônus. Apenas as taxas de transferência devidas junto ao Detran serão pagas pelo comprador. Eventual regularização documental para efetivação da transferência caberá ao inventariante. Para efeito de publicidade, este edital será publicado no sítio eletrônico do leiloeiro contratado www.suedpeterleiloes.com.br, imagens do veículo serão divulgadas nas redes sociais e enviadas a potenciais compradores via WhatsApp. A alienação poderá ser iniciada na data da assinatura do presente edital pelo inventariante e pelo leiloeiro contratado, observando-se o prazo máximo concedido ao leiloeiro para conclusão. Pelo serviço prestado não haverá cobrança de nenhuma espécie do Inventariante, sendo a remuneração do leiloeiro oriunda exclusivamente da comissão pela venda, exceto no caso de cancelamento da venda pelo inventariante ato em que pagará ao leiloeiro a taxa administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Durante o período de realização da alienação o inventariante se compromete a não negociar/vender o veículo por quaisquer outros meios ou pessoas. Vitória, 03 de outubro de 2022.


Assinatura do Inventariante/Contratante

Assinatura do Leiloeiro/ Contratado